FACULDADE DE TECNOLOGIA PROFESSOR FRANCISCO DE MOURA – JACAREÍ

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, NOS TERMOS DA DELIBERAÇÃO CEETEPS 017/2015, DE 16/07/2015.

EDITAL Nº 258/07/2019 - PROCESSO Nº 2222754/2019

DESPACHO DO DIRETOR DE FACULDADE DE TECNOLOGIA DE 26/09/2019.

O Diretor de Faculdade de Tecnologia da FACULDADE DE TECNOLOGIA PROFESSOR FRANCISCO DE MOURA, no uso das atribuições e competências conferidas por meio do artigo 10 da Deliberação CEETEPS 017/2015, de 16, publicada no DOE de 18/07/2015, HOMOLOGA o Processo Seletivo Simplificado, na disciplina CADASTRO TÉCNICO MULTIFINALITÁRIO.

*

FACULDADE DE TECNOLOGIA DE RIBEIRÃO PRETO – RIBEIRÃO PRETO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, NOS TERMOS DA DELIBERAÇÃO CEETEPS 017/2015, DE 16/07/2015.

EDITAL Nº 284/10/2019 - PROCESSO Nº 2137151/2019

DESPACHO DO DIRETOR DE FACULDADE DE TECNOLOGIA DE 26/09/2019.

O Diretor de Faculdade de Tecnologia da FACULDADE DE TECNOLOGIA DE RIBEIRÃO PRETO, no uso das atribuições e competências conferidas por meio do artigo 10 da Deliberação CEETEPS 017/2015, de 16, publicada no DOE de 18/07/2015, HOMOLOGA o Processo Seletivo Simplificado, na disciplina INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL.

*

UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

UNIDADES UNIVERSITÁRIAS

ESCOLA DE ENFERMAGEM

EDITAL ATAC 119/2019

CONVOCAÇÃO PARA PROVAS

A Escola de Enfermagem da Universidade de São Paulo convoca a candidata REGIMAR CARLA MACHADO, inscrita no concurso de títulos e provas para obtenção de título de livre-docente junto à área de conhecimento "Enfermagem em Cuidados Intensivos" do Departamento de Enfermagem Médico-Cirúrgica, aberto pelo Edital ATAc 066/2019, a comparecer às 8h30 do dia 10 de dezembro de 2019, no auditório Maria Rosa de Souza Pinheiro, andar térreo da Escola de Enfermagem da Universidade de São Paulo, situada à Av Doutor Éneas de Carvalho Aguiar, nº 419, Cerqueira César, São Paulo/SP, CEP 05403-000, para início do concurso que se realizará a partir desta data. Ficam também convocados os membros da Comissão Julgadora, conforme publicação do DOE em 12.09.19. O cronograma será definido após instalação da Comissão Julgadora.

São Paulo, 26 de setembro de 2019.

Prof.a Dr.a Regina Szylit

Diretora

Edital EE 028/2019

CONVOCAÇÃO

A Escola de Enfermagem da Universidade de São Paulo, convoca a candidata JÉESICA BATISTELA VICENTE a comparecer ao Centro de Serviço Compartilhado em Recursos Humanos do Quadrilátero da Saúde (Prédio da Administração), sito à Avenida Doutor Arnaldo, 455, Cerqueira César, no prazo de 05 dias úteis, contados a partir da data da publicação do presente edital, das 09h00 às 15h30, munida de todos os documentos para dar andamento à sua contratação como Professor Contratado III (Doutor), conforme Edital EE 088/2019 de Abertura de Inscrições para Processo Seletivo Simplificado, publicado no D.O.E de 08/08/2019, e Edital ATAc 109/2019 Homologação de Resultado Final, publicado no D.O.E. de 14/09/2019 - Processo 2019.1.499.7.2

ESCOLA DE ENFERMAGEM DE RIBEIRÃO PRETO

Edital EERP/ATAc 034/2019

ABERTURA DE INSCRIÇÕES AO CONCURSO PARA OBTENÇÃO DO TÍTULO DE LIVRE-DOCENTE JUNTO AO DEPARTAMENTO DE ENFERMAGEM GERAL E ESPECIALIZADA DA ESCOLA DE ENFERMAGEM DE RIBEIRÃO PRETO DA UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

O Vice-Diretor da Escola de Enfermagem de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo, no exercício da Diretoria, torna público a todos os interessados que, de acordo com o decidido pela Congregação, em sua 428ª sessão ordinária, realizada em 05/09/2019, estarão abertas, pelo prazo de 30 (trinta) dias, com início às 8 horas (horário de Brasília) do dia 30/09/2019, às 17 horas (horário de Brasília) do dia 29/10/2019, as inscrições ao concurso público de títulos e provas para concessão do título de Livre Docente junto às áreas de conhecimento do Departamento de Enfermagem Geral e Especializada, nos termos do art. 125, parágrafo 1º, do Regimento Geral da USP, e o respectivo programa que segue:

Área de Enfermagem Cirúrgica

Com base nas disciplinas: ERG0308 - Cuidado Integral ao Adulto e Idoso no Perioperatório; ERG0339 - Cuidado Integral ao Adulto e Idoso no Perioperatório, ERG 5909 – Aspectos teóricos e metodológicos no planejamento de estudos quantitativos na área da Saúde e EMP 5504 – Método Científico.

Programa:

1. Caracterização do paciente cirúrgico adulto e idoso e a assistência de enfermagem;

2. Assistência de enfermagem perioperatória aos pacientes com drenos, sondas e cateteres;

3. Planejamento da assistência de enfermagem perioperatória;

4. O planejamento da assistência de enfermagem no período pré-operatório;

5. O planejamento da assistência de enfermagem no período intraoperatório;

6. O planejamento da assistência de enfermagem no período pós-operatório imediato;

7. O planejamento da assistência de enfermagem no pós-operatório mediato;

8. Assistência de enfermagem perioperatória e a prevenção de complicações;

9. A assistência de enfermagem e a ferida operatória;

10. O planejamento de enfermagem para a alta hospitalar do paciente cirúrgico;

11. Os métodos de pesquisa na enfermagem perioperatória.

Área de Fundamentos de Enfermagem

Com base nas disciplinas: ERG 0238 - Fundamentos de Enfermagem; ERG 0346 - Fundamentos de Enfermagem e ERE0234 Reabilitação e Gestão do Autocuidado na Deficiência Física.

Programa:

1. Assistência de enfermagem na manutenção do ambiente biologicamente seguro, na perspectiva da higiene das mãos;

2. Assistência de enfermagem na prevenção de lesões de pele associada à incontinência e mobilidade prejudicada;

3. Assistência de enfermagem na prevenção de eventos adversos associados à terapêutica medicamentosa;

4. Assistência de enfermagem na necessidade de eliminação urinária relacionada ao cateterismo vesical;

5. Assistência de enfermagem na necessidade de eliminação intestinal: prevenção, controle e tratamento da constipação intestinal;

6. Assistência de enfermagem na necessidade de nutrição: sondagem nasogástrica e nasoentérica;

7. Assistência de enfermagem na movimentação e transferência de pacientes hospitalizados;

8. Assistência de enfermagem na realização, capacitação e ensino das manobras de esvaziamento intestinal;

9. Utilização de tecnologias da informação e comunicação na assistência de enfermagem;

10. Reabilitação Baseada na Comunidade na perspectiva da pessoa com deficiência;

11. Assistência de enfermagem na reabilitação de pessoas com deficiência física.

Área de Saúde do Trabalhador

Com base nas disciplinas ERG0112 - Saúde do Trabalhador, ERG0222 - Saúde e Segurança no Trabalho de Enfermagem e EMP5521 - Trabalho e Emprego: Desafios e Impactos na Saúde do Trabalhador.

Programa:

1. Perspectiva histórica sobre o trabalho no Brasil e a atenção à saúde do trabalhador;

2. A relação saúde x trabalho x doença e a atuação da enfermagem;

3. Assistência de enfermagem em situações de presenteísmo e as suas repercussões à saúde dos trabalhadores;

4. Assistência de enfermagem em situações de absenteísmo e as suas repercussões à saúde dos trabalhadores;

5. Formas de adoecimentos relacionadas ao trabalho e as intervenções de enfermagem;

6. Acidentes de trabalho: prevenção, controle e consequências para os trabalhadores e as instituições e a atuação da enfermagem;

7. Processo de organização e divisão do trabalho e os agravos à saúde dos trabalhadores;

8. Riscos ocupacionais: mecanismos de exposição, controle e prevenção;

9. Agravos à saúde dos trabalhadores decorrentes dos riscos químicos e físicos e as intervenções de enfermagem;

10. Agravos à saúde dos trabalhadores decorrentes dos riscos biológicos e a atuação da enfermagem;

11. Assistência de enfermagem aos trabalhadores que apresentam agravos decorrentes dos riscos ergonômicos e psicossociais;

12. Promoção à saúde e prevenção de agravos à saúde dos trabalhadores.

Área de Enfermagem Clínica

Com base nas disciplinas ERG0307 - Cuidado Integral ao Adulto e ao Idoso Hospitalizados em Situação Clínica; ERG 0342 - Cuidado Integral ao Adulto e ao Idoso Hospitalizados em Situação Clínica; ERG 0228 Semiologia; Semiotécnica e ERG 0237 Semiologia e Semiotécnica, ERG 5912 Tópicos avançados sobre pesquisas em segurança do paciente.

Programa:

1. Avaliação clínica das necessidades humanas básicas do adulto e idoso hospitalizados;

2. O processo de enfermagem: da teoria à prática clínica;

3. Aplicação dos Sistemas de Linguagens Padronizadas (SLP) na assistência de enfermagem ao adulto e idoso hospitalizados em situação clínica;

4. O processo de enfermagem na prevenção de riscos relacionados à assistência ao adulto e idoso hospitalizados;

5. Assistência de enfermagem ao adulto e idoso hospitalizados com obstrução de vias aéreas;

6. Assistência de enfermagem ao adulto e idoso hospitalizados com alteração gastrointestinal;

7. Assistência de enfermagem ao adulto e idoso hospitalizados com Risco de aspiração;

8. Assistência de enfermagem ao adulto e idoso hospitalizados com Risco de quedas;

9. Assistência de enfermagem ao adulto e idoso hospitalizados em risco para deterioração fisiológica;

10. Produção científica sobre eventos adversos relacionados à assistência ao paciente hospitalizado;

11. Práticas seguras na assistência aos pacientes hospitalizados: pesquisa, ensino e assistência.

Área de Administração Aplicada à Enfermagem

Com base nas Disciplinas de Graduação: ERG0309 - Administração Aplicada a Enfermagem Hospitalar; ERG0340 – Organização e Gestão em Saúde e Enfermagem na Atenção Hospitalar I; ERG0341 - Organização e Gestão em Saúde e Enfermagem na Atenção Hospitalar II; ERG0410 - Organização e Gestão em Saúde e Enfermagem na Atenção Hospitalar, bem como nas Disciplinas de Pós-Graduação: ERG5911: Gerenciamento e Liderança de Serviços de Saúde e Enfermagem; EMP5514: Gerenciamento dos serviços de saúde e de enfermagem I e ERG5878: A Relação Saúde e Trabalho e os Impactos sobre a Saúde dos Trabalhadores.

Programa:

1. Inserção do hospital nas Redes de Atenção à Saúde e implicações para o trabalho da enfermagem;

2. Modelos de gestão e suas implicações para o trabalho da enfermagem no contexto hospitalar;

3. Cultura organizacional e suas implicações para o trabalho da enfermagem no contexto hospitalar;

4. Saberes e instrumentos gerenciais do enfermeiro no contexto hospitalar;

5. Dimensionamento de recursos humanos em enfermagem e sua implicação na gestão dos serviços hospitalares;

6. Liderança do enfermeiro na atenção hospitalar;

7. Supervisão em Enfermagem na atenção hospitalar;

8. Trabalho em equipe e multidisciplinaridade no contexto hospitalar;

9. Tomada de decisão do enfermeiro no contexto hospitalar;

10. Educação Permanente em Saúde e suas implicações para o trabalho da enfermagem;

11. Gestão dos serviços de saúde e a saúde do trabalhador de enfermagem.

Área de Enfermagem Gerontológica e Geriátrica

Com base nas disciplinas ERG0233 - Enfermagem em Gerontologia; ERG5861 - Processo de Envelhecer: Enfoque de Intervenção na Área da Saúde.

Programa:

1. O envelhecimento populacional: implicações dos aspectos demográficos e epidemiológicos para a assistência de enfermagem;

2. Políticas sociais e de saúde para o envelhecimento no Brasil;

3. A construção do conhecimento gerontológico e geriátrico: implicações para o ensino e para a assistência de enfermagem;

4. Senescência, senilidade e o cuidado de enfermagem;

5. Avaliação multidimensional do idoso: bases para a assistência de enfermagem;

6. Avaliação da qualidade de vida de idosos: implicações para a assistência à saúde;

7. O envelhecimento saudável com enfoque na manutenção da capacidade funcional;

8. Modelos de intervenção à saúde dos idosos no domicílio;

9. Modelos de intervenção à saúde dos idosos nos serviços de saúde;

10. O trabalho da enfermagem gerontológica e geriátrica e a inclusão da família no cuidado do idoso;

11. A interdisciplinaridade na atenção ao idoso.

Área de Educação em Enfermagem

Com base nas disciplinas 220041 - Educação Profissional em Enfermagem I, 220095 - Metodologia do Ensino de Enfermagem II, ERG5908 - Docência Universitária: Concepções, Políticas e Fundamentos Didáticos.

Programa:

1.Trajetória histórica da Educação Profissional em Enfermagem no Brasil;

2. A formação em educação profissional em enfermagem no contexto do Sistema Único de Saúde (SUS);

3. Educação profissional em saúde/enfermagem: políticas, formação profissional e formação de professores;

4. Planejamento do processo ensino-aprendizagem na educação profissional em enfermagem;

5. Avaliação do processo ensino-aprendizagem na educação profissional em enfermagem

6. Metodologias de ensino e suas relações com a formação profissional do técnico da área da saúde/enfermagem;

7. A docência em educação profissional em enfermagem: formação, limites e desafios;

8. Gestão pedagógica de cursos na educação profissional: implicações para o enfermeiro licenciado;

9. As licenciaturas em enfermagem: possibilidade de formação docente para a educação profissional?;

10. A formação na educação profissional em enfermagem: interfaces Diretrizes Curriculares e Projeto Político-Pedagógico;

11. Docência na educação profissional em saúde e suas implicações com a formação do trabalhador técnico de nível médio no contexto do SUS.

O concurso será regido pelo disposto no Estatuto e no Regimento Geral da Universidade de São Paulo e no Regimento da Escola de Enfermagem de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo.

1. Os pedidos de inscrição deverão ser feitos, exclusivamente, por meio do link https://uspdigital.usp.br/gr/admissao, no período acima indicado, devendo o candidato apresentar requerimento dirigido à Diretora da Escola de Enfermagem de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo, Profª Drª Maria Helena Palucci Marziale, contendo dados pessoais e área de conhecimento (especialidade) do Departamento a que concorre, anexando os seguintes documentos:

I- documentos de identificação (RG e CPF ou passaporte);

II - memorial circunstanciado, em português, no qual sejam comprovados os trabalhos publicados, as atividades realizadas pertinentes ao concurso e as demais informações que permitam avaliação de seus méritos, em formato digital;

III - prova de que é portador do título de Doutor, outorgado pela USP, por ela reconhecido ou de validade nacional;

IV – tese original ou texto que sistematize criticamente a obra do candidato ou parte dela, em português, em formato digital;

V – elementos comprobatórios do memorial referido no inciso II, tais como maquetes, obras de arte ou outros materiais que não puderem ser digitalizados deverão ser apresentados até o último dia útil que antecede o início do concurso;

VI – prova de quitação com o serviço militar para candidatos do sexo masculino;

VII – título de eleitor;

VIII – comprovante(s) de votação da última eleição, prova de pagamento da respectiva multa ou a devida justificativa.

§ 1º - No memorial previsto no inciso II, o candidato deverá salientar o conjunto de suas atividades didáticas e contribuições para o ensino.

§ 2º - Os docentes em exercício na USP serão dispensados das exigências referidas nos incisos VI e VII, desde que as tenham cumprido por ocasião de seu contrato inicial.

§ 3º - Os candidatos estrangeiros serão dispensados das exigências dos incisos VI, VII e VIII, devendo comprovar que se encontram em situação regular no Brasil.

§ 4º - No ato da inscrição, os candidatos portadores de necessidades especiais deverão apresentar solicitação para que se providenciem as condições necessárias para a realização das provas.

§ 5º - Não serão aceitas inscrições pelo correio, e-mail ou fax.

§ 6º - É de responsabilidade exclusiva do candidato o acompanhamento de todas as etapas referentes ao concurso no Diário Oficial do Estado de São Paulo, Caderno Executivo I, Seção 'Concursos', Subseção 'Universidade de São Paulo'.

§ 7º - A Escola de Enfermagem de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo não se responsabiliza por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

2. As inscrições serão julgadas pela Congregação da Escola de Enfermagem de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo, em seu aspecto formal, publicando-se a decisão em edital.

Parágrafo único - O concurso deverá realizar-se após aceitação da inscrição, no prazo máximo de cento e vinte dias, que será contado a partir da data da publicação no Diário Oficial do Estado, de acordo com o artigo 166 do Regimento Geral da USP parágrafo segundo, do Regimento Geral da USP.

3. As provas constarão de:

I - prova escrita (peso 1);

II - defesa de tese ou de texto que sistematize criticamente a obra do candidato ou parte dela (peso 3);

III - julgamento do memorial com prova pública de arguição (peso 4);

IV - avaliação didática (peso 2).

§ 1º - A convocação dos inscritos para a realização das provas será publicada no Diário Oficial do Estado.

§ 2º - Os candidatos que se apresentarem depois do horário estabelecido não poderão realizar as provas.

4. A prova escrita, que versará sobre assunto de ordem geral e doutrinária, será realizada de acordo com o disposto no art.139 e seu parágrafo único do Regimento Geral da USP.

§ 1º - A comissão organizará uma lista de dez pontos, com base no programa do concurso e dela dará conhecimento aos candidatos, vinte e quatro horas antes do sorteio do ponto, sendo permitido exigir-se dos candidatos a realização de outras atividades nesse período.

§ 2º - O candidato poderá propor a substituição de pontos, imediatamente após tomar conhecimento de seus enunciados, se entender que não pertencem ao programa do concurso, cabendo à Comissão Julgadora decidir, de plano, sobre a procedência da alegação.

§ 3º - Sorteado o ponto, inicia-se o prazo improrrogável de cinco horas de duração da prova.

§ 4º - Durante sessenta minutos, após o sorteio, será permitida a consulta a livros, periódicos e outros documentos bibliográficos.

§ 5º - As anotações efetuadas durante o período de consulta poderão ser utilizadas no decorrer da prova, devendo ser feitas em papel rubricado pela Comissão e anexadas ao texto final.

§ 6º - A prova, que será lida em sessão pública pelo candidato, deverá ser reproduzida em cópias que serão entregues aos membros da Comissão Julgadora ao se abrir a sessão.

§ 7º - Cada prova será avaliada, individualmente, pelos membros da Comissão Julgadora.

§ 8º - O candidato poderá utilizar microcomputador para a realização da prova escrita, mediante solicitação por escrito à Comissão Julgadora, nos termos da Circ.SG/Co/70, de 5/9/2001, e decisão da Congregação da Escola de Enfermagem de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo, em sessão de 04/04/2002.

5. Na defesa pública de tese ou de texto elaborado os examinadores levarão em conta o valor intrínseco do trabalho, o domínio do assunto abordado, bem como a contribuição original do candidato na área de conhecimento pertinente.

6. Na defesa pública de tese ou de texto serão obedecidas as seguintes normas:

I – a tese ou texto será enviado a cada membro da Comissão Julgadora, pelo menos trinta dias antes da realização da prova;

II – a duração da arguição não excederá de trinta minutos por examinador, cabendo ao candidato igual prazo para a resposta;

III – havendo concordância entre o examinador e o candidato, poderá ser estabelecido o diálogo entre ambos, observado o prazo global de sessenta minutos.

7. O julgamento do memorial e a avaliação da prova pública de arguição serão expressos mediante nota global, atribuída após a arguição de todos os candidatos, devendo refletir o desempenho na arguição, bem como o mérito dos candidatos.

§ 1º - O mérito dos candidatos será julgado com base no conjunto de suas atividades que poderão compreender:

I - produção científica, literária, filosófica ou artística;

II - atividade didática;

III - atividades de formação e orientação de discípulos;

IV - atividades relacionadas à prestação de serviços à comunidade;

V - atividades profissionais, ou outras, quando for o caso;

VI - diplomas e outras dignidades universitárias.

§ 2º - A comissão julgadora considerará, de preferência, os títulos obtidos, os trabalhos e demais atividades realizadas após a obtenção do grau de doutor.

8. A prova de avaliação didática destina-se a verificar a capacidade de organização, a produção ou o desempenho didático do candidato.

§ 1º - A prova consistirá na elaboração, por escrito, de plano de aula, conjunto de aulas ou programa de uma disciplina e será realizada de acordo com as seguintes normas:

I – a Comissão Julgadora organizará uma lista de dez temas, com base no programa do concurso;

II – a Comissão Julgadora dará conhecimento dessa lista ao candidato;

III – o candidato escolherá o ponto uma hora antes da realização da prova, podendo utilizar esse tempo para consultas;

IV – findo o prazo mencionado no inciso III, o candidato terá duas horas para elaborar o texto;

V – cada membro da Comissão Julgadora poderá formular perguntas sobre o plano ou programa, não podendo ultrapassar o prazo de quinze minutos, assegurado ao candidato igual tempo para resposta.

9. O julgamento do concurso de livre-docência será feito de acordo com as seguintes normas:

I – a nota da prova escrita será atribuída após concluído o exame das provas de todos os candidatos;

II – a nota da prova de avaliação didática será atribuída imediatamente após o término das provas de todos os candidatos;

III – o julgamento do memorial e a avaliação da prova pública de arguição serão expressos mediante nota global nos termos do item 7 deste edital;

IV – concluída a defesa de tese ou de texto, de todos os candidatos, proceder-se-á ao julgamento da prova com atribuição da nota correspondente;

10. As notas variarão de zero a dez, podendo ser aproximadas até a primeira casa decimal.

11. Ao término da apreciação das provas, cada examinador atribuirá, a cada candidato, uma nota final que será a média ponderada das notas parciais por ele conferidas.

12. Findo o julgamento, a Comissão Julgadora elaborará relatório circunstanciado sobre o desempenho dos candidatos, justificando as notas.

§ 1º- Poderão ser anexados ao relatório da Comissão Julgadora relatórios individuais de seus membros.

§ 2º - O relatório da Comissão Julgadora será apreciado pela Congregação/órgão, para fins de homologação, após exame formal, no prazo máximo de sessenta dias.

13. O resultado será proclamado imediatamente pela Comissão Julgadora em sessão pública.

Parágrafo único – Serão considerados habilitados os candidatos que alcançarem da maioria dos examinadores, nota final mínima sete.

14. Mais informações, bem como as normas pertinentes ao concurso, encontram-se à disposição dos interessados na Assistência Técnica Acadêmica da Escola de Enfermagem de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo.

Edital EERP/ATAc 035/2019

ABERTURA DE INSCRIÇÕES AO CONCURSO PARA OBTENÇÃO DO TÍTULO DE LIVRE-DOCENTE JUNTO AO DEPARTAMENTO DE ENFERMAGEM PSIQUIÁTRICA E CIÊNCIAS HUMANAS DA ESCOLA DE ENFERMAGEM DE RIBEIRÃO PRETO DA UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

O Vice-Diretor da Escola de Enfermagem de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo, no exercício da Diretoria, torna público a todos os interessados que, de acordo com o decidido pela Congregação, em sua 428ª sessão ordinária, realizada em 05/09/2019, estarão abertas, pelo prazo de 30 (trinta) dias, com início às 8 horas (horário de Brasília) do dia 30/09/2019, às 17 horas (horário de Brasília) do dia 29/10/2019, as inscrições ao concurso público de títulos e provas para concessão do título de Livre Docente junto às áreas de conhecimento do Departamento de Enfermagem Psiquiátrica e Ciências Humanas, nos termos do art. 125, parágrafo 1º, do Regimento Geral da USP, e o respectivo programa que segue:

ÁREA: ENFERMAGEM PSIQUIÁTRICA

Com base no conteúdo das disciplinas: ERP 218 Cuidado Integral em Saúde Mental I, ERP 312 Cuidado Integral em Saúde Mental II, ERP5769 Saberes e Práticas em Saúde Mental.

Programa:

1. A evolução histórica da concepção de loucura e as mudanças de paradigma na assistência ao portador de transtorno mental;

2. A evolução histórica da assistência de enfermagem em saúde mental e perspectivas;

3. Saúde Mental e a influência de fatores biopsicossociais;

4. Cuidados de enfermagem, em saúde mental, nas diferentes fases do desenvolvimento humano;

5. A política nacional de saúde mental e a Rede de Atenção Psicossocial-RAPS;

6. Relacionamento Interpessoal e o cuidado de enfermagem em saúde mental;

7. Reabilitação psicossocial: avanços e desafios;

8. Principais conceitos que fundamentam a perspectiva sistêmica no cuidado à Família;

9. Os cuidados de enfermagem ao portador de transtornos mentais;

10. A inclusão da família no planejamento da assistência de enfermagem em saúde mental;

11. A dinâmica do Cuidado de Enfermagem nos diferentes campos práticos/componentes da RAPS.

ÁREA: ENFERMAGEM, SAÚDE MENTAL E ATENÇÃO BÁSICA

Com base no conteúdo das disciplinas: 2200009 Cuidado Integral em Saúde I; 2200115 Integralidade do Cuidado em Saúde I; 2200093 Urgência e Emergência em Enfermagem (B); 2200116 Urgência e Emergência em Enfermagem (B/L); ERP5795 A Abordagem Qualitativa e a Teoria Fundamentada.

Programa:

1.Organização dos serviços de saúde na perspectiva do SUS;

2. A organização dos serviços e determinações sobre as práticas em Saúde Mental;

3. A visita domiciliaria no contexto da saúde da família: conceito e finalidades;

4. Necessidades de saúde no âmbito da atenção básica;

5. O vínculo terapêutico enfermeiro-paciente-família;

6. O impacto dos transtornos mentais na saúde das populações;

7. O estresse como determinante de adoecimento humano;

8. A intervenção em crise e atuação do enfermeiro;

9. Promoção e prevenção da saúde mental no cuidado a pessoas com doenças crônicas não psiquiátricas;

10. Cuidado de enfermagem nas manifestações de sofrimento psíquico no âmbito da atenção básica;

11. Intervenção do enfermeiro frente à vulnerabilidade familiar;

12. Fundamentos teóricos para o cuidado de enfermagem em saúde mental.

ÁREA: CIÊNCIAS BIOLÓGICAS APLICADAS À SAÚDE E ENFERMAGEM

Com base no conteúdo das disciplinas: ERP 122 Bioquímica e ERP 232 Farmacologia. ERP5781 Neurobiologia e Farmacologia das Doenças Mentais: Aplicação à Enfermagem Psiquiátrica.

Programa:

1.Princípios básicos em farmacologia e a aplicação da farmacologia na prática de enfermagem;

2. Vias de administração e absorção de fármacos;

3. Biotransformação de fármacos;

4. Fármacos utilizados no tratamento da úlcera péptica: assistência de enfermagem ao paciente com úlcera péptica;

5. Broncodilatadores: assistência de enfermagem ao paciente asmático;

6. Antihipertensivos que afetam o sistema renina-angiotensina: assistência de enfermagem ao paciente hipertenso;.

autoridade certificadora oficial
imprensaoficial
GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
GOVERNO DO ESTADO
documento assinado digitalmente
A IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO SA garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal www.imprensaoficial.com.br sexta-feira, 27 de setembro de 2019 às 01:19:12.